



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8228/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 50/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **27/05/2019 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almojarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 1271/2018.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material elétrico através de diversas Secretarias, com recursos próprios, Salário Educação União e Atenção Básica, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 50/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 50/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item/lote.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura de contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.



6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.



8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos



representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir **restrição** em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h” terá sua habilitação condicionada à apresentação da documentação regularizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, seus Anexos, e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, sito **Av. Farrapos, 509**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, com prévio agendamento (54-3522-6201), desde que assinado o instrumento contratual.

12.2. Este Edital deverá observar o Decreto Estadual 45.554, de 19 de março de 2008, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul.

12.2.1. Seguindo o preceituado no artigo 4º do referido Decreto, bem como, o artigo 33, inciso V, da Lei Federal 12.305/2010, a empresa vencedora, quando da efetiva entrega de lâmpadas, junto ao Almojarifado Central, deverá proceder, no mesmo ato, ao recolhimento do exato número/quantitativo de lâmpadas entregues (**independente de marca**), sob pena de não recebimento das novas.

12.2.2. As lâmpadas passarão por procedimento de avaliação, descrito no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

12.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.3.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.3.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.4. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues/serviços a serem prestados, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua



conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O material recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o



subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item contratado.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item contratado.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação



até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

03.01.04.121.0003.2008.4.4.90.51.99.00.00
07.01.20.511.0007.2019.3.3.90.30.26.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.26.00.00
10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.30.26.00.00
11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.26.00.00
11.01.12.361.0010.2076.4.4.90.52.39.00.00
12.02.15.452.0012.2092.3.3.90.30.26.00.00
12.02.17.512.0012.2093.3.3.90.30.24.00.00
12.04.15.451.0012.2095.3.3.90.30.26.00.00
12.05.16.482.0013.2096.3.3.90.30.26.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -



19.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Pregão:

- ANEXO I** - Termo de Referência
 - ANEXO II** – Modelo de Declaração para ME-EPP
 - ANEXO III** – Minuta do Contrato
- Erechim, RS, 06/05/19.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 8228/2019
Pregão Presencial Nº: 50/2019

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material elétrico através de diversas Secretarias, com recursos próprios, Salário Educação União e Atenção Básica.

2 – JUSTIFICATIVA

Os itens foram cancelados no pregão de material elétrico realizado anteriormente (PP 10/19) e por se tratarem de solicitação das comunidades através do OP, será necessária a realização de novo certame, bem como itens necessários para a iluminação pública.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	3.600,0000 UN			Rele fotoelétrico (fotocélula), - alimentação 220Vca, 60hz, potência máxima de 1000 Watts ou 1800 VA, contato NF em operação. Base injetada com polipropileno estabilizado contra radiação UV, na cor preta, resistente a interperies e choques mecânicos; tampa (corpo superior) em polipropileno injetado na cor cinza, com lente em policarbonato transparente. Equipamento com varistor de proteção contra surtos de tensão, com principio de acionamento eletromagnético. O relé deve estar em conformidade com a NBR 5123. Devera possuir sensibilidade para acionamento (liga) entre 3 a 20 Lux e desarme (desliga) entre 3,6 a 80 Lux. Grau de proteção IP 54 a 67.
2	180,0000 UN			Luminária para iluminação pública aberta - 25 a 32 mm - Luminária para iluminação pública aberta. Corpo refletor em liga de alumínio fundido. Grade/Tela anti-vandalismode alumínio galvanizado. Soqueteira/Encaixe para braço de alumínio fundido, acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza. Encaixe para tubo de 25mm a 32mm. Soquete de porcelana E40.
3	180,0000 UN			Braço para luminária de iluminação pública- 25 a 32mm - Construção: confeccionado em aço SAE 1010/1020; Acabamento: galvanização à fogo; Fixação: através de parafusos, chumbadores ou braçadeiras; tubo curvo de 1,5 metro de comprimento e diâmetro de 25 a 32mm; parede do tubo com espessura mínima de 15mm.
4	175,0000 UN			Plug monofásico macho 2PU + T, 4mm, 10 A 250 Vca. Plug c/ - prensa cabo. Deverá estar de acordo com NBR 14136.



5 1.100,0000 MT _____ _____
Cordão paralelo 300/300V (fio paralelo), constituído por - condutor de cobre nú, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolação - composto termoplástico extrudado de PVC/F (flexível). Possuindo características especiais para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas. Condutor com secção nominal de 2 x 2,5mm. Diâmetro nominal do condutor 1,9mm; espessura nominal de isolação 0,8mm; diâmetro externo nominal de 3,6 x 7,3mm; massa líquida aproximada 61 kg/km; na cor branca. O mesmo deverá ser fornecido em carretel, com metragem inteira, continua sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em carretel contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, n° de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 19249 e NBR-NM 280 no que tange as exigências para condutores elétricos.

6 50,0000 UN _____ _____
Plug monofásico macho 2PU+T, 4,8mm, 20A 250 Vca. Plug c/ - prensa cabo.

7 320,0000 CJ _____ _____
Conj. de tomada modular de embutir, composto por 1 bastidor - 2x4 de embutir com capacidade para instalação de 3 módulos (equipamentos), com espelho externo para acabamento na cor branca, 2 tomadas modular 2P+T, 10A 250 Vca, 2 módulos de acabamento extraíveis tipo cego. Tomada deverá estar em conformidade com padrao brasileiro de plugs e tomadas regido pela NBR 14136.

8 60,0000 CJ _____ _____
Conjunto de interruptor modular de sobrepor composto por: - - 01 caixa de derivação em PVC com capacidade para 05 entradas, com tampões;
- 01 módulo interruptor simples, 10A, 250 Vca;
- 01 espelho externo (tampa) para um interruptor;
- 02 adaptadores para condutele 3/4''

9 60,0000 UN _____ _____
Conector perfurante c/ 4 saídas, principal p/ condutores - de 10-95mm² e secundário para condutores de 1,5-10mm², corpos em liga de alumínio cobertura plástica composta por náilon em fibra de vidro, terminais dentados e barramento em cobre com camada de estanho, tampa em material polimérico, cabeça fusível em liga de aço com proteção contra corrosão, com parafuso, porca, arruelas, haste, chapas de acomodação e molas em aço com proteção superficial contra corrosão.

10 20,0000 UN _____ _____
Bocal de porcelana fixo para teto (sobrepor), base E-27, c/ - bornes de conexão para cabos de 0,5 até 2,5 mm, confeccionados bornes e contato de rosca em latão reforçado, corrente máxima de 4a, 250 Vca.

11 56,0000 UN _____ _____
Duto duplo de alumínio, tipo standard 25 duplo tipo C, c/ 2 - leitos para cabos de circuitos diferentes, secção interna do leito de 34 mm. Duto com as seguintes dimensões de 25mm de profundidade, 75mm de largura e 3000mm de comprimento cada. A mesma deverá possuir acabamento tipo alumínio anodizado fosco. Deverá possuir tampa plana ranhurada com mesmo acabamento e comprimento igual ao do duto.



- 12 30,0000 UN _____ _____
Curva horizontal 90° STD, p/ duto de alumínio de perfil 25mm - Curva confeccionadas em alumínio na cor natural, confeccionadas em 2 partes. Corpo da curva e tampa, com fixação por parafuso, e de fácil encaixe no dutos, com septos em alumínio removíveis.
- 13 500,0000 UN _____ _____
Parafuso auto atarraxante tipo chipboard, cabeça de panela - fenda philips, confeccionada em aço baixo carbono, com tratamentos cementado, revenido e temperado. Parafuso de bitola de 4,8 x 40.
- 14 100,0000 UN _____ _____
Parafuso auto atarraxante tipo chipboard cabeça de panela, - fenda philips, confeccionada em aço baixo carbono, com tratamentos cementado, revenido e temperado. Parafuso de bitola de 5.5x50.
- 15 35,0000 UN _____ _____
Plug monofásico fêmea (longo) reto, 2P+T, 4,8mm, 20A - 250 Vca, com prensa cabo, NBR 14136.
- 16 2.000,0000 UN _____ _____
Parafuso auto atarraxante tipo Chipboard cabeça de panela, - fenda Philips, confeccionada em aço baixo carbono, com tratamentos cementado, revenido e temperado. Parafuso de bitola de 4,2x40.
- 17 1.200,0000 MT _____ _____
Cabo flexível BWF (fio) 2,5mm azul - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante. Condutor com secção nominal de 2,5mm, cor azul. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.
- 18 1.000,0000 MT _____ _____
Cabo flexível BWF (fio) 2,5mm vermelho. - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante. Condutor com secção nominal de 2,5mm, cor vermelho. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.
- 19 800,0000 MT _____ _____
Cabo flexível BWF (fio) 6mm azul - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante. Condutor com secção nominal de 6 mm, cor azul. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.
- 20 800,0000 MT _____ _____
Cabo flexível BWF (fio) 6mm vermelho - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo



extra-deslizante. Condutor com secção nominal de 6 mm, cor vermelho. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.

21 400,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) 6mm Preto - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante. Condutor com secção nominal de 6 mm, cor preto. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.

22 200,0000 MT _____

Cabo chumbo (plastichumbo) Bipolar (2x25mm) - cabo constituído por condutor (fio) de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 1, com isolamento composto termoplástico à base de PVC, com cobertura externa de composto termoplástico à base de PVC cinza, isolamento interna dos condutores nas cores preta e azul. O mesmo deverá ser fornecido em bobina com metragem de 500 metros, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, o referido cabo deverá possuir gravado em sua isolamento externa dados da categoria pertencente, bem como metro a metro sua metragem nominal, cabo conforme padrão das normas técnicas NBR 8661.

23 20,0000 UN _____

Caixa de Passagem e derivação p/ dutos de alumínio - de perfil 45mm. Caixas de derivação tipo T1x1 na cor natural, confeccionadas em alumínio em 2 módulos, base e tampa, de fixação por parafuso, com selos nas laterais para entrada de dutos STD, derivação tipo T, com selo central na caixa de passagem junto do selos laterais. Com dimensões aproximadas de harea x altura de 180 x 180 mm e profundidade de 60mm.

24 4,0000 UN _____

Aquecedor de passagem sistema digital - para aquecimento de água.

Equipamento recomendado para uso de sistemas de 03 duchas e 02 torneiras, sistema de exaustão forçada e com chaminé de 100mm, sistema de controle eletrônico digital com auto-diagnóstico e controle de chama modulante.

Vazão máxima aproximada de 35,5 litros/minuto.

Aquecedor com sistema de ignição e acendimento eletrônico, tensão de alimentação 220 Vca, consumo máximo em operação/ standby by de 71 / 8,8 watts, consumo de gás tipo GLP de 4,37 kg/h, pressão de gás de 280 M.C.A. e vazão mínima de água para acionamento de sistema de 3 litros/minuto - 1,2 M.C.A.

Dimensões máximas (LxAxP) DE 350x650x180 mm e peso máximo de 20 kg.

Equipamento deverá ser dotado de sistema de controle, segurança dotado sensor iônico, sensor bi-metálico, fusível térmico, válvula de alívio de pressão e termistor.

O referido equipamento deverá ser fornecido com garantia mínima de 24 meses, manual de instalação e operação fornecido em idioma Português BR.

O equipamento deverá ser classificado e possuir certificado PBE-tipo A.

25 8,0000 UN _____

Pressurizador Sistema Hidráulico - para aquecedores de passagem.



Composto por uma eletrobomba centrífuga com um fluxostato, a eletrobomba é desligada quando o ponto de consumo é fechado, não mantendo as redes pressurizadas. Equipamento de tamanho reduzido. É necessário que a instalação tenha uma altura diferencial de 80 cm entre a base da caixa de água e o ponto de consumo mais alto. Equipamento para pressurizar tanto água fria quanto água quente. O referido equipamento deverá apresentar certificado de garantia devidamente preenchido, manual de instalação e uso do equipamento fornecido em idioma português BR.

Garantia mínima do equipamento de 12 meses.

Dados técnicos:

- pressão máxima de 18 m.c.a.,
- vazão máxima de 4000 litros/hora
- potência máxima de 0,5 HP
- equipamento com dimensões de (AxLxP):365x170x305mm.
- tensão de alimentação 220 Vca.

26 2.000,0000 UN _____

Bucha de PVC com Anel Tipo S6 - para fixação de parafusos, bucha tipo S6, com comprimento de 40 mm.

27 500,0000 UN _____

Bucha de PVC com Anel Tipo S8 - para fixação de parafusos, bucha tipo S8, com comprimento de 40 mm

28 200,0000 UN _____

Bucha de PVC com Anel Tipo S10 - para fixação de parafusos, bucha tipo S10, com comprimento de 40 mm

29 120,0000 UN _____

Lâmpada eletrônica compacta Led Bulbo 4U, - Tensão de rede de 220 Vca/60 Hz, potência de 16 watts, base E-27, temperatura de cor mínima de 5000 kelvins, fluxo luminoso de 1050 lumens (conforme padrão SI), com dimensões máximas de altura de 139mm e largura de 52mm, vida mediana de 8000 horas, as mesmas deverão possuir embalagem que contenha informações sobre o produto.

30 1.500,0000 UN _____

Parafuso agulha autoperfurante com duas entradas, - com roscas inteiras e cabeça flangeada, tipo Fenda Cruzada (philips), confeccionada em aço baixo carbono, com tratamento cementado, revenido e temperado. Acabamento zincado branco. Parafuso de bitola de 4,2 x 13mm (conforme normatização SI).

31 10,0000 UN _____

Fita Adesiva Dupla Face - de Massa Acrílica Transparente, com espessura de 2 mm, largura de 19mm, comprimento de 20 metros, adesivo acrílico de Alta performance, e cobertura linear em polietileno.

32 50,0000 UN _____

Conector de Porcelana - com terminais em metal para emenda em cabos com bitola de até 16 mm. Conector com 3 polos. Corrente Suportada de 50 A.

33 200,0000 MT _____

Cabo Flexível BWF (fio) - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extradeslizante. Condutor com secção nominal de 10mm, cor Preto. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuo sem interrupção e/ou emendas. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280.



- 34 200,0000 MT _____ _____
Cabo Flexível BWF (fio) - Condutor de cobre nu, t \hat{e} mpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termopl \hat{a} stico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extradeslizante. Condutor com sec \hat{c} o nominal de 10mm, cor Azul. Fornecido em rolo, com metragem m \hat{i} nima de 100 metros continuo sem interrup \hat{c} o e/ou emendas. Embalagem dever \hat{a} conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280.
- 35 500,0000 UN _____ _____
Parafuso autobrocante sextavado - 3/8, tamanho de 1/4 x 7/8, com arruela metal e arruela neopreme, 4.2 x 25, parafuso confeccionado em a \hat{c} o carbono, com acabamento zincado, rosca inteira.
- 36 600,0000 UN _____ _____
Parafuso autobrocante cabe \hat{c} a flangeada PHS, - 4.2 x 25, parafuso confeccionado em a \hat{c} o carbono, com acabamento zincado, e cabe \hat{c} a com fenda Cruzada (philips), rosca inteira.
- 37 500,0000 UN _____ _____
Parafuso autobrocante cabe \hat{c} a flangeada PHS, - 4.2 x 19, parafuso confeccionado em a \hat{c} o carbono, com acabamento zincado, e cabe \hat{c} a com fenda Cruzada (philips), rosca inteira.
- 38 500,0000 UN _____ _____
Parafuso autobrocante cabe \hat{c} a flangeada PHS, - 4.2 x 50, parafuso confeccionado em a \hat{c} o carbono, com acabamento zincado, e cabe \hat{c} a com fenda Cruzada (philips), rosca inteira.
- 39 1.000,0000 UN _____ _____
Abra \hat{c} adeira produzida com poliamida 6.6 - estabilizada ao calor e com par \hat{a} metros de inje \hat{c} o que permitem a sua utiliza \hat{c} o em ambientes submetidos a regimes constantes de temperaturas acima de 100 $^{\circ}$ C. Abra \hat{c} adeira na Cor Preta, com dimens \hat{o} es de 2,5 x 209 mm, e carga m \hat{a} xima admissivel para ruptura de 18 Lbs.
- 40 6,0000 UN _____ _____
Interruptor eletr \hat{o} nico de hor \hat{a} rio program \hat{a} vel, - com 16 possiveis varia \hat{c} o de programa \hat{c} o independente do quantidade de sa \hat{i} das. Equipamento com alimenta \hat{c} o tipo autovolte com faixa opera \hat{c} o de 100 a 240 Vca, frequencia opera \hat{c} o 48 a 63 Hz. Sistema com display multifun \hat{c} o de f \hat{a} cil leitura e programa \hat{c} o, com no m \hat{i} nimo 38 programas com periodicidade de ciclos semanal e di \hat{a} rio, com pulso ajust \hat{a} vel de sa \hat{i} da (acionamento) de 0 a 59 segundos. Dispositivo dotado de tecla de ajuste autom \hat{a} tico hor \hat{a} rio de ver \hat{a} o e acionamento manual. O referido interruptor dever \hat{a} possuir garantia m \hat{i} nima de 12 meses, e vir acompanhado de manual de instru \hat{c} oes, opera \hat{c} o e programa \hat{c} o em idioma Portug \hat{u} es BR.
- 41 500,0000 UN _____ _____
Abra \hat{c} adeira produzida com poliamida 6.6 - estabilizada ao calor e com par \hat{a} metros de inje \hat{c} o que permitem a sua utiliza \hat{c} o em ambientes submetidos a regimes constantes de temperaturas acima de 100 $^{\circ}$ C. Abra \hat{c} adeira na Cor Preta, com dimens \hat{o} es de 4,8 x 398 mm, e carga m \hat{a} xima admissivel para ruptura de 18 Lbs.
- 42 60,0000 UN _____ _____
Caixa porta equipamentos standard - fixa \hat{c} o por encaixe sob press \hat{a} o, nos dutos (canaletas) de 75,5



mm de largura, para instalação de equipamento do tipo universal para instalação de conjunto de equipamento do tipo espelho 4x2 segundo NBR 14136. Porta equipamento confeccionado em termoplástico ABS cor cinza.

43 15,0000 UN _____

Curva horizontal 45° STD aparente, p/ duto - de alumínio de perfil 25 mm. Curva confeccionadas em alumínio, com tampa de abertura por encaixe e parafuso, e de fácil encaixe no dutos, com septos em alumínio removíveis.

44 6,0000 UN _____

Luminária Pública LED Mínimo 270 watts - com corpo em Alumínio de alta resistência, com aletas de dissipação de calor; com conjunto óptico com no mínimo 40 LED's com optica integrada com tratamento contra UV lentes do tipo street 120°, conjunto optico minimo certificação IK05, Fluxo luminoso led de no mínimo 48.000 lumens e fluxo luminoso da luminária de no mínimo 35.000 lumens, temperatura de cor de 5000 Kelvins, tensão de entrada autovolt (90 a 270 Vca/60 Hz), fonte drive Led com corrente constante incorporado a luminária, sistema eletrônico de proteção contra sobre-tensão, curto-circuito e sobre aquecimento, equipamento com tomada 3 pinos integrada ao corpo luminaria (base para rele fotoeltrico). Fixação/Instalação da luminária em braços com diâmetros variáveis de 27 mm até 60 mm com sistema de articulado de fixação luminária e regulagem de angulo. Alojamentos com fácil acesso para manutenção. Luminária com corpo em pintura Eletrostática Epóxi a Pó. Equipamento com garantia minima de 48 meses, e corpo com certificação IK08, o equipamento deverá vir acompanhado de manual de instalação em Português BR, o mesmo deverá estar devidamente certificado e em conformidade com Portaria nº20 Inmetro, qual versa sobre normatização e comercialização de Luminarias publicas e refletores led.

45 800,0000 UN _____

Lâmpada Tubular de Led, potencia nominal de 40W - formato tubular, corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e dissipação térmica, lente fabricada em acrílico/polycarbonato e fechamento lateral por ponteiras fabricadas em nylon tensão nominal bivolt, frequência nominal de 60Hz, potencia nominal de 40W, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 100 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 5.000 a 6.500K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 2385mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma unica (unilateral, fase + neutro). Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar lâmpada adaptadores de contato base G13 para R17D (02 unidades), manual instalação em Português BR e certificação INMETRO/PROCEL. (1).

46 420,0000 UN _____

Lâmpada Tubular de Led, potencia nominal de 18 a 20W - formato tubular, corpo fabricado em liga de alumínio alta resistência mecânica e dissipação térmica, lente fabricada em acrílico/polycarbonato e fechamento lateral por ponteiras fabricadas em nylon tensão nominal bivolt, frequência nominal de 60Hz, potencia nominal de 18 a 20W, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 100 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 4.000 a 5.000K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 1.200mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma unica (unilateral, fase + neutro). Lampadas com garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar lâmpada manual instalação em Português BR e certificação



INMETRO/PROCEL. (1)

47 25,0000 UN _____

Projektor Led (Refletor) para uso Indoor/outdoor - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e a corrosão. Dissipação térmica eficiente. Alojamento fechamento hermético com grau de proteção IP 66, carcaça e alojamento de equipamento devem atender e possuir laudo IK08, fixação das tampas através de parafusos de aço inox 304/316 e junta de silicone flexível para altas temperaturas. Acabamento com pintura eletrostática especial, preferencialmente, na cor cinza claro, com propriedades técnicas para garantir maior eficiência na dissipação e distribuição do calor emitido pelos componentes eletro eletrônicos. Projektor com sistema óptico com Fluxo luminoso LED de no mínimo 31.500 lumens com TCC de 5000 kelvins e vida mediana de 30000 horas. Potência mínima do projektor de 250 watts e fluxo luminoso efetivo de no mínimo 24000 lumens. Com fontes de alimentação montadas em alojamento de alumínio, isolado termicamente para otimizar a dissipação de calor. Faixa de operação 90~305Vac. Tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobre corrente, sobre carga e sobre aquecimento. Projektor com dimensões aproximadas de 400x400x145mm, garantia mínima dos componentes elétricos e eletrônicos de 36 meses e garantia do corpo refletor de 120 meses. Mesmo deverá atender Portaran° 20 Inmetro, versa sobre luminarias projetores led.

48 35,0000 UN _____

Lâmpada Led Bulbo, Tensão de Rede de 220 Vca /60 Hz, - potência mínima de 60 watts, Base E-27, Temperatura de Cor mínima de 5000 Kelvins, Fluxo Luminoso real mínimo de 5000Lúmens (conforme padrão SI), com dimensões máximas de altura de 230 mm e largura de 125 mm e Vida mediana de 8000, as mesmas deverão possuir embalagem que contenha informações sobre produto

49 5,0000 UN _____

Fita Isolante de Auto-fusão, - confeccionado em composto EPR de alta elasticidade e compressão, recomendado para isolamento em cabos com tensão até 69 KV, e cabos em contato com umidade. Fita com espessura mínima de 0,76 mm, largura mínima de 19 mm e comprimento total de 10 metros. Com rolo acondicionado em estojo plástico.

50 5,0000 UN _____

Torneira Eletronica com Bica Alta (saída de água) e Móvel - com arejador articulável, registro de abertura de ¼ de volta com presilha em cerâmica, pressão de funcionamento de 20 a 400 Kpa, sistema de proteção (aterramento), compatível com equipamentos de proteção DR, potência mínima 6000 Watts, 220 Vca, 60 Hz, acabamento branco e garantia de fábrica de 12meses contra defeitos de fabricação e manual de Instruções sobre produto e formas de instalação, acompanhada de 1 resistência sobressalente compatível com o modelo. Torneira deverá possuir sistema universal de instalação, podendo ser instalado tanto sobre balcão quanto na parede e selo Aprovação INmetro/Procel.

51 6,0000 UN _____

Chuveiro, tipo Ducha Eletrônica - controle eletrônico de temperatura, possuir grau mínimo de proteção IP 24, com potência mínima de 7500 watts, com alimentação de rede de 220 Vca/ 60 Hz, deverá possuir sistema de proteção (aterramento), ser compatível com equipamentos proteção DR. Acompanhará o chuveiro auxiliar com ducha manual (Chuveirinho). Garantia mínima incluindo resistência de 12 meses.

52 6,0000 UN _____



Conjunto contactor e rele proteção termico para acionamento de motores - e comando. Composto por: 01 contactor principal p/ comando de motor AC-3, corrente nominal de 32A, potência de emprego AC-3-380/440 volts, contactor com 3 polos principais + 02 polo auxiliar 01 NA e 01 NF integrado ao bloco contactor; contactor com bobina de acionamento comando 220/240 Vca 50/60 hz, com dispositivo de supressor de surto tipo plug IN. Contactor deverá possuir dimensões máximas de altura de 87mm, largura de 45mm e profundidade de 98mm e 01 rele termico de proteção, com faixa de regulagem e proteção ajustavel de 15 a 23 A, 3 polos com tensão nominal de isolamento minima de 600V, grau de proteção Contatos principais IP15 e Contatos auxiliares IP20. O contactor com engate rápido p/ aplicação direta em trilho DIN e atender IEC 60947 e UL508, bem como garantia minima de 12 meses.

53 400,0000 MT

Cabo PP Tripolar, categoria 0,6/1 Kv, - encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 3x2,5 mm², condutores de identificação de isolamento na cor preta e na cor azul claro e branco, fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão até 750 V

54 15,0000 UN

Conjunto de Bastidor Modular para Tomada 20A. - Conjunto composto por bastidor modular de embutir com capacidade par instalação de um modulo (equipamento), em superficies de mesas, mobiliarios e/ou superficies tipo drywall de forma embitur diretamente na superficie sem necessida de caixas de proteçã/ passagem, bem como em areas reduzidas. Conjunto deverá ser composto de modulo de embutir para 01 equipamento, 01 placa de acabamento na cor branca e 01 tomada modular 2P+T 20A, 250 vca.

55 10,0000 UN

Conjunto de Bastidor Modular para Interruptor Paralelo. - Conjunto composto por bastidor modular de embutir com capacidade par instalação de um modulo (equipamento), em superficies de mesas, mobiliarios e/ou superficies tipo drywall de forma embitur diretamente na superficie sem necessida de caixas de proteçã/ passagem, bem como em areas reduzidas. Conjunto deverá ser composto de modulo de embutir para 01 equipamento, 01 placa de acabamento na cor branca e 01 Interruptor paralelo (hotel) modular 10A, 250 vca.

56 25,0000 UN

Luminária Pública LED, minimo 80 watts, - com corpo em Alumínio de alta resistência, com aletas de dissipação de calor; com conjunto óptico com no mínimo 40 LED's com optica integrada com tratamento contra UV lentes do tipo street 45°x120°, conjunto optico minimo certificação IK05, Fluxo luminoso led de no minimo 14.200 lumens e fluxo luminoso da luminária de no minimo 9.800 lumens, temperatura de cor de 5000 Kelvins, tensão de entrada autovolt (90 a 270 Vca/60 Hz), fonte drive Led com corrente constante incorporado a luminária, sistema eletrônico de proteção contra sobre-tensão, curto-circuito e sobre aquecimento, equipamento com tomada 3 pinos integrada ao corpo luminaria (base para rele fotoeltrico). Fixação/Instalação da luminária em braços com diâmetros variáveis de 25 mm até 60 mm com sistema de articulado de fixação luminária e regulagem de angulo. Alojamentos com fácil acesso para manutenção. Luminária com corpo em pintura Eléctrostática Epóxi a Pó. Equipamento com garantia minima de 48 meses, e corpo com certificação IK08, o equipamento deverá vir acompanhado de manual de instalação em Português BR, o memso deverá estar devidamente certificado e em conformidade com Portaria n°20 Inmetro, qual versa sobre normatização e cormercialização de Luminarias publicas e refletores led.

57 25,0000 UN



Conjunto de Bastidor Externo Modular. - Conjunto de bastidor externo com 3 modulos (equipamentos).
Conjunto deverá ser composto de bastidor externo e 03 tomadas modulares 2P+T, 20 A, 250 vca,
conforme NBR14136.

58 120,0000 UN _____

Lâmpada Tubular de Led, potencia nominal de 10W - formato tubular, corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e dissipação térmica, lente fabricada em acrílico/polycarbonato e fechamento lateral por ponteiras fabricadas em nylon tensão nominal bivolt, frequência nominal de 60Hz, potencia nominal de 10W, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 100 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 4.000 a 5.000K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 600mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma unica (unilateral, fase + neutro). Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar lâmpada manual instalação em Português BR e certificação INMETRO/PROCEL. (1)

59 2,0000 UN _____

Bomba Centrífuga 2CV - de equipamento para uso em sistemas de combate e prevenção de Incêndios, com potencia nominal de 2 CV, sistemas de sucção e recalque de 2.1/2, motor de acionamento elétrico de tensão 380 Vca, frequência de rede de 60 Hz, carcaça blindada. Bomba com rotor fechado confeccionado em alumínio selo mecânico confeccionado em aço inox ISI-304, buna N, grafite e cerâmica. Pressão mínima sem vazão de 19 m.c.a, Altura de até 22 m.c.a. Bocais da bomba com roscas do tipo BSP. O referido motor deverá vir acompanhado de certificado de garantia, manual de Instalação, operação e manutenção em Idioma Português BR.

60 300,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) 2,5mm² verde/amarelo, de cobre nú, - tempera mole, seção nominal de 2,5 mm², 750 V, encordoamento classe 5, isolamento interna de PVC, com especiais características de não propagação de fogo.

61 5,0000 CJ _____

Conj. de contactor* p/ acionamento de motores - composto por: 01 contactor principal p/ comando de motor AC-3, corrente nominal de 32A, potência de emprego AC-3-380/440 volts, contactor com 3 polos principais + polo auxiliar NA integrado ao bloco contactor; contactor com bobina de acionamento de 220/2470 Vca. Contactor deverá possuir dimensões máximas de altura de 87mm, largura de 55mm e profundidade de 98mm, isolamento nominal p/ tensões de até 690VCA, contactor com engate rápido p/ aplicação direta em trilho DIN.

01 relé de proteção térmica diferencial, relé compensado com rearme manual ou automático com visualização de desligamento e/ou falha de acionamento, relé com corrente de regulagem e proteção com escala de 10 a 16 amperes.

01 bloco temporizador pneumático, de sistema ao trabalho, com tempo entre 01 a 60 segundos.

62 30,0000 UN _____

Conector paralelo confeccionado em alumínio extrusado de - alta resistência, com 01 parafuso, classe de tensão até 25 KV.

63 15,0000 UN _____

Filtro de linha com 5 tomadas - Características Mínimas do Equipamento:



Gabinete confeccionado em plástico ABS;
Fusível de Proteção;
Led sinalizador de Funcionamento;
Chave liga desliga;
Bivolt;
Protetor contra surtos;
Tensão de alimentação 127V/1270VA e 220V/2200VA;
Deve possuir 5 tomadas elétricas tripolares;
Garantia mínima de 12 meses.
Plug com padrão novo

64 2,0000 RL _____ _____
Estanho p/ solda 1,2mm 500g

65 50,0000 UN _____ _____
Fita isolante anti-chamas, isolação 750V, composto em PVC - adesivo termoplástico, 19mm x 20m

66 5,0000 UN _____ _____
Caixa de cabo de rede UTP Cat5e: - comprimento mínimo contínuo de 305 metros, diâmetro nominal 5,2 mm, 4 pares traçados compostos por condutores sólidos de cobre nú, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC azul, marcação sequencial métrica decrescente, embalagem FASTBOX, com características de fabricação, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote.

67 10,0000 UN _____ _____
Luminária comercial trapezoidal de sobrepor p/ lâmpadas - fluorescentes tubulares, confeccionada em chapa de aço carbono fosfatizadas tratada com processo de pintura eletrostática a pó híbrida, epóxi/poliéster, na cor branca. Luminária com dimensão máxima de 2465mm de comprimento x 113mm de largura x 72mm de altura, espessura da chapa de confecção da calha de 0,45mm, para uso de 1 lâmpada fluorescente tubular 110 watts.

68 60,0000 UN _____ _____
Luminária comercial trapezoidal de sobrepor p/ lâmpadas - fluorescentes tubulares, confeccionada em chapa de aço carbono fosfatizadas tratado com o processo de pintura eletrostática a pó híbrida, epóxi/poliéster, na cor branca. Luminária com dimensão máxima de 2465mm de comprimento x 143mm de largura x 72mm de altura, espessura da chapa de confecção da calha de 0,45mm, para uso de 2 lâmpadas fluorescentes tubular 110 Watts.

69 200,0000 UN _____ _____
Terminal prensável pré-isolados reforçado, tipo Olhal - TPT - 6 AWG (até 16mm) confeccionados em cobre com camada de estanho, com isolação na cor azul.

70 100,0000 UN _____ _____
Terminal prensável pré-isolados reforçado, tipo macho - MAT - compressão de cabos de 4 - 6mm, confeccionados em cobre com camada de estanho, com isolação na cor amarela.

71 200,0000 UN _____ _____
Terminal prensável pré-isolados reforçado, tipo fêmea - FET, - compressão de cabos de 4 - 6 mm



confeccionados em cobre com camada de estanho, com isolamento na cor amarela.

72 200,0000 UN _____

Terminal prensável pré-isolados reforçado, tipo Garfo - TPG, - compressão de cabos de 4 - 6mm
confeccionados em cobre com camada de estanho, com isolamento na cor amarela.

73 10,0000 UN _____

Silicone p/ construção tipo neutro c/ fungicida, p/ - acabamento e vedação de materiais
vitrificados e metais. Silicone incolor em tubo de 300 gramas.

74 10,0000 UN _____

Fita isolante de auto-fusão confeccionada em composto EPR - de alta elasticidade e compressão,
recomendado para isolamento em cabos com tensão até 69 KV, e cabos em contato com umidade. Fita com
espessura mínima de 0,76mm, largura mínima de 19mm e comprimento total de 10 metros. Com rolo
acondicionado em estojo plástico.

75 400,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) 2,5mm Preto. - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 5,
isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo
extra-deslizante. Condutor com secção nominal de 2,5mm, cor Preto. Fornecido em rolo, com metragem
mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para
abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM
247-2 e NBR-NM 280.

76 2.000,0000 UN _____

Bucha de PVC p/ fixação de parafusos, bucha tipo S8, c/ - comprimento de 45mm.

77 300,0000 UN _____

Abraçadeira de nylon - 4,8mmX400mm tipo cinta

78 1.000,0000 UN _____

Abraçadeira de nylon - 3,5mmX200mm tipo cinta

79 20,0000 UN _____

Bateria de Lithium ion - 7.0 volts, de 1600m HA, para rádio comunicador portátil Motorola EP450

80 2,0000 RL _____

Estanho 40 x 60 fio 1mm diâmetro - embalado em carretel plástico com peso líquido de 500gramas,
preparado com resina limpadora para soldagem de circuitos eletrônicos.

81 150,0000 UN _____

Lâmpada Tubular Led 18 watts - Corpo fabricado em liga de alumínio extrudado de resistência
mecânica e dissipação térmica, lente fabricada em acrílico e fechamento lateral por ponteiros
fabricadas em nylon. Soquete modelo G13. Suporte de fixação fabricado em nylon com garra para
utilização de parafusos e anel para aperto e ajuste. Lâmpadas com tensão de entrada de variável de
90 a 240 Vca, e tensão de alimentação LED de 45 VDC, fonte emissora de Luz tipo LED SMD, lâmpada
com fluxo luminoso de no mínimo 1700 lumens, temperatura de cor mínima de 5000 kelvins, abertura de
facho de 120°. Lâmpadas com dimensões mínimas de 1200X30X30mm, grau de proteção IP51, e garantia



mínima de 24 meses. Deverá acompanhar lâmpada manual instalação em Português BR ou Documento traduzido.

82 100,0000 UN _____

Lâmpada Tubular Universal de LED - com comprimento de 2400 mm, mínimo 4000 lumens, tensão em 220 v, potência mínima de 40 w, cor da lâmpada leitosa, plug de entrada G13/R17 D, fator de potência maior ou igual a 0,95, difusor de policarbonato, ângulo de iluminação 120°, TCC maior ou igual 6000K, vida útil maior ou igual 25.000 hrs. Observação: substitui lâmpada fluorescente de 110 w.

83 200,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) - 6,00mm verde - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 6,0 mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 3,00 mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

84 10,0000 UN _____

Lâmpada pública de LED de 50w - fluxo luminoso entre 4500 lumens há 5500 lumens, ângulo de abertura de 120°, bivolt, IP 66, fator de potência 0,97, tensão elétrica 100-240, temperatura da cor de 5500K a 6500K, vida útil LED de 50.000 horas, tamanho de 500 x 220 x 75 mm, pescoço com 4,5 a 6 cm de diâmetro. Corpo fabricado com alta resistência mecânica e a corrosão, dissipação térmica eficiente.

85 20,0000 UN _____

Lâmpada pública de LED de 100w - fluxo luminoso entre 10000 lumens há 10500 lumens, ângulo de abertura de 120°, bivolt, IP 66, fator de potência 0,97, tensão elétrica 100-240, temperatura da cor de 5500K a 6500K, vida útil LED de 50.000 horas, tamanho de 720 x 280 x 85 mm, pescoço com 4,5 a 6 cm de diâmetro. Corpo fabricado com alta resistência mecânica e a corrosão, dissipação térmica eficiente.

86 10,0000 UN _____

Chuveiro elétrico tipo ducha, branco, 220v, - 3 níveis de temperatura (economica, fria e quente)

87 5,0000 UN _____

Torneira elétrica c/ bica(saída de água) alta e móvel c/ - arejador articulável, registro de abertura de 1/4 de volta com presilha em cerâmica, pressão de funcionamento de 20 a 400 Kpa. Equipamento deverá possuir grau de proteção IP 27, possuir sistema de proteção (aterramento), ser compatível (funcionar) com equipamento proteção DR. Torneira com potência de 5500 Watts, alimentação da rede de 220 Vca, frequência da rede de 60 Hz. O referido equipamento deverá possuir acabamento cromado com branco e garantia de fábrica de 24 meses, contra defeitos de fabricação manual de instruções sobre o produto e formas de instalação em português. Cada torneira deverá vir acompanhada de 1 resistência sobressalente compatível com o modelo para imediata substituição caso necessário.

88 10,0000 UN _____

Condulete de PVC rígido confeccionado em material - termoplástico auto-extinguível, na cor cinza escuro padrão RAL 7031, 3/4", 3000mm de comprimento.



- 89 10,0000 UN _____ _____
Plug monofásico fêmea (longo) 2P + T, 4mm, 10 A, 250 Vca, - com prensa cabo, NBR 14136
- 90 650,0000 UN _____ _____
Lâmpada Tubular Universal de LED - com comprimento de 1200 mm, mínimo 2000 lumens, tensão em 220 v, potência de mínima 18 w, cor da lâmpada leitosa, plug de entrada G13, fator de potência maior ou igual a 0.95, difusor de policarbonato, ângulo de iluminação 120°, TCC maior ou igual 6000 K, vida útil maior ou igual 25.000 hs. Observação: substitui lâmpada fluorescente de 40 w.
- 91 500,0000 M _____ _____
Cabo PP 3x2,5mm - cabo PP 450/750volts, 3x2,5mm diametro nominal dos condutores de 1,9mm, espessura nominal de isolamento de 0,8mm, isolamento de cobertura 2,3mm diametro externo nominal de 8,7mm e peso liquido nominal (Kg/KM) de 170kg, elementos condutores de fio de cobre nú tempera mole encordoamento classe 5; isolamento dos condutores dupla camada de composto PVC/F e cobertura externa em PVC ST1 na cor preta. O cabo deverá ser fornecido em bobina com metragem discriminada sem emendas e extensão continua. Produto deverá seguir normas e especificações registradas através da NBR 13249 que dispõe sobre cabos e cordões flexíveis de até 750 volts e NBR NM 280, sobre condutores de cabos isolados.
- 92 20,0000 UN _____ _____
Pilha AAA alcalina (pilha palito)
- 93 10,0000 JG _____ _____
Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades
- 94 2,0000 UN _____ _____
Chave bóia elétrica, 250 Vca, grau de operação IP x 8, - proteção contra choques elétricos classe II, contato reversível.
- 95 100,0000 MT _____ _____
Cabo flexível BWF (fio), condutor de cobre nú, 750V - tempera mole, encordoamento classe 1, isolamento interno de PVC, características de não propagação de fogo, seção nominal de 10mm², na cor vermelho.
- 96 200,0000 UN _____ _____
Abraçadeira de nylon auto travante para armação 60 x 2,5mm
- 97 4,0000 UN _____ _____
Mini-Disjuntor tripolar (3 fases) c/ capacidade de corrente - nominal de 50 A, com curva de disparo tipo C, dispositivos de compressão de condutores com seção máxima de 25mm. Equipamento com fixação através de engate rápido em trilho DIN 35mm, tensão de isolamento nominal de 250/440 Vca, dimensões aproximada do disjuntor de 70,8mm de largura, 79mm de altura e profundidade de 65,4mm. O mesmo deverá estar em conformidade com as exigências das normatizações vigentes, NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2; o mesmo deverá possuir selo de aprovação do INMETRO.
- 98 200,0000 MT _____ _____
Cabo PP - 4 x 6 mm² norma ABNT NBR Preto



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



- 99 200,0000 MT _____ _____
Cabo PP 4 x 2,5 mm² - norma ABNT NBR
- 100 6,0000 UN _____ _____
Timer digital, bivolt, automático, - tensão 127/220 vca, 60hz, programação diária, semanal e periódica, display para programação, ter acionamento e desligamento da carga manualmente, ter sistema de proteção de sobrecarga, ter no mínimo 08 programações, possuir plug padrão NBR 14136, indutiva 400 va - 800 va, resistiva de 1000 W - 2000 W, eletrônica 300W - 600W.
- 101 6,0000 UN _____ _____
Timer analógico, bivolt, - tensão 127/220 vca, 60hz, função timer liga e desliga no tempo programado, função sempre ligado ficando como tomada comum, led indicativo de carga acionada, programável 24hs fonte resistente e variação de tensão, plug conforme NBR 14136 tensão de 127/220 volt, resistiva 1000 W - 2000 W, indutiva 400 va - 800 va, eletrônica 300 W - 600 W.
- 102 4,0000 UN _____ _____
Chave contactora principal 3 polos, - bobina 220 volts, 25A corrente.
- 103 20,0000 UN _____ _____
Rolo de fita isolante preta 19 mm x 5 m anti chama - adesiva sensível pressão IEC 60454/3/1
- 104 10,0000 UN _____ _____
Lâmpadas tubo led T8 20 watts luz branca - 1,20 m 6500 K
- 105 200,0000 M _____ _____
Cabo PP 2x2,5mm - Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolamento de PVC/A 70°C, composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, c/ especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Cobertura de PVC/ST1 70°C. O Cabo deverá seguir NBR 13249.
- 106 4,0000 RL _____ _____
Fita isolante 20m x 19mm preta
- 107 4,0000 UN _____ _____
Fita isolante de auto-fusao 19mm x 10m
- 108 10,0000 UN _____ _____
Fusível Diazed retardo 25 amp 500 v com porta - fusível
- 109 10,0000 UN _____ _____
Contactor trifásico 220v e 25 amp com contato - aux NA/NS
- 110 10,0000 UN _____ _____
Bloco de Contato Auxiliar para Contactor
- 111 40,0000 UN _____ _____
Interruptor externo 01 tecla



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



- 112 60,0000 UN _____ _____
Soquete de porcelana p/ lampada
- 113 100,0000 UN _____ _____
Isolador c/ prego 30 x 30
- 114 40,0000 UN _____ _____
Tomada Universal Externa - Completa
- 115 10,0000 UN _____ _____
Fita isolante tipo P44, 20m, confeccionada em material filme - a base de PVC auto-extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama. Com dimensões de largura de 19mm, espessura de 0,18m e comprimento de 20 metros cada rolo, na cor preta. A mesma deverá atender o disposto na norma NBR 5037.
- 116 100,0000 MT _____ _____
Cabo rígido (fio), condutor de cobre nú, têmpera mole, - encordoamento classe 1, isolamento interna dupla termoplástica (PVC), sem chumbo, extradeslizante, secção nominal de 10,0 mm², na cor azul.
- 117 100,0000 MT _____ _____
Cabo rígido (fio), condutor de cobre nú, têmpera mole, - encordoamento classe 1, isolamento interna dupla termoplástica (PVC), sem chumbo, extradeslizante, secção nominal de 10,0 mm², na cor vermelha.
- 118 100,0000 MT _____ _____
Cabo rígido BWF (fio), - condutor de cobre nú, 750V, têmpera mole, encordoamento classe 1, isolamento interna de PVC, características de não propagação de fogo, secção nominal de 6mm², na cor preto.
- 119 100,0000 MT _____ _____
Cabo rígido BWF (fio), - condutor de cobre nú, 750V, têmpera mole, encordoamento classe 1, isolamento interna de PVC, características de não propagação de fogo, secção nominal de 6mm², na cor branco.
- 120 150,0000 MT _____ _____
Cabo rígido BWF (fio), - condutor de cobre nú, 750V, têmpera mole, encordoamento classe 1, isolamento interna de PVC, características de não propagação de fogo, secção nominal de 2,5mm², na cor azul.
- 121 150,0000 MT _____ _____
Cabo rígido BWF (fio), - condutor de cobre nú, 750V, têmpera mole, encordoamento classe 1, isolamento interna de PVC, características de não propagação de fogo, secção nominal de 2,5mm², na cor verde..
- 122 100,0000 MT _____ _____
Cabo rígido BWF (fio), - condutor de cobre nú, 750V, têmpera mole, encordoamento classe 1, isolamento interna de PVC, características de não propagação de fogo, secção nominal de 1,5mm², na cor vermelho.
- 123 100,0000 MT _____ _____
Cabo rígido BWF (fio), - condutor de cobre nú, 750V, têmpera mole, encordoamento classe 1, isolamento interna de PVC, características de não propagação de fogo, secção nominal de 1,5mm², na cor azul.



- 124 15,0000 UN _____
Torneira elétrica p/ cozinha - com três temperaturas de água, em material termoplástico, na cor branca, 220V, potência entre 3200 e 5400 watts, teclas deslizantes com proteção.
- 125 5,0000 UN _____
Chuveiro tipo ducha eletrônica, controle eletrônico de - temperatura de fácil alcance das mãos. O referido equipamento deverá funcionar com pressão de água entre 10 a 400 Kpa, possuir grau mínimo de proteção IP 24, resistência blindada, com potência aproximada de 7.500 watts, com alimentação de rede de 220 Vca, frequência de rede de 60 Hz, deverá possuir sistema de proteção (aterramento), ser compatível (funcionar) com equipamentos proteção DR, possuir peneira retentora de resíduos. Acompanhará o chuveiro mangueira auxiliar com ducha manual (chuveirinho). Garantia mínima incluindo resistência de 24 meses e manual de instruções sobre produto e formas de instalação em Português.
- 126 20,0000 CJ _____
Conj. Sistema X, composto por: 1 caixa em PVC c/ capacidade - para até 4 entradas com dimensões de 75 x 65 x 35mm;
01 interruptor paralelo (hotel), com espelho (tampa), na cor marfim.
- 127 100,0000 MT _____
Cabo CCI telefônico. Condutores de cobre isolados, - eletrolítico, estanhados, isolados com PVC, bitola 0,50mm, 02 pares. Deverá seguir as seguintes normas: SDT 235-310-701 e NBR 9886. Deverá possuir metragem em seção contínua sem emendas.
- 128 50,0000 UN _____
Curva c/ raio de 90°, p/ condutele sem rosca, confeccionada - em material termoplástico auto-extinguível, resistente a ação de agentes químicos e corrosivos, curva de bitola de 3/4, na cor cinza escuro.
- 129 300,0000 MT _____
Cordão flexível 300/300V (fio paralelo), de cobre nú, - têmpera mole, secção nominal 2 x 2,5mm, encordoamento classe 5, isolamento termoplástico extrudado de PVC/F, na cor branca, atender as normas NBR 19249 e NBR - NM 280. Fornecido de fábrica em carretel com metragem contínua sem interrupção e/ou emendas.
- 130 200,0000 MT _____
Cabo flexível BWF (fio) 4,0mm² verde - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento interna PVC, com especiais características de não propagação de fogo, secção nominal de 4,0mm² na cor verde.
- 131 20,0000 UN _____
Disjuntor Termomagnético, monopolar, padrão europeu DIN, 16A
- 132 50,0000 UN _____
Conj. de tomada p/ condicionador de ar: - 1 caixa de PVC de alta densidade com dimensões de 40x115x115mm, com 1 tomada 2PU + T, 20 A, 250 Vca e suporte para disjuntor DIN. Deverá acompanhar está 1 disjuntor monopolar DIN de 16A, Classe de Disparo B.



- 133 150,0000 UN _____ _____
Soquete antivibratório p/ lâmpadas fluorescentes, base - bi-pino médio 600W/600Vca. Soquete telescópico com corpo confeccionado em termoplástico com tratamento estabilizante de proteção contra raios UV/UVB, com terminal e molas tencionadoras, terminais de contato elétrico tipo rápido, de fácil fixação condutores elétricos, terminais de liga de cobre. Cada unidade de suporte deverá vir com 1 parafuso e 1 porca de encaixe para fixação do mesmo em calhas fluorescentes comerciais.
- 134 8,0000 UN _____ _____
Conj. de tomada modular de embutir, composto por 1 bastidor - 2x4 de embutir com capacidade para instalação de 3 módulos (equipamentos), 1 espelho externo para acabamento na cor branca, 2 tomadas modular 2P + T, 20A, 250 Vca, 1 módulo de acabamento extraíveis tipo cego.
- 135 200,0000 MT _____ _____
Cabo flexível BWF (fio) 4mm azul - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinília sem chumbo extra-deslizante, com características de não propagação de fogo. Condutor com secção nominal de 4 mm, cor azul. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.
- 136 200,0000 MT _____ _____
Cabo flexível BWF (fio) 4mm vermelho - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinília sem chumbo extra-deslizante, com características de não propagação de fogo. Condutor com secção nominal de 4 mm, cor vermelho. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.
- 137 300,0000 MT _____ _____
Cabo PP - 2 x 2,5 mm² norma ABNT Preto
- 138 100,0000 UN _____ _____
Canaleta Estreita de PVC - rígido com fita dupla face para fixação necessidade de prego e/ou cola, para uso sistema X; com 2 leitos internos para passagem de 2 circuitos diferentes.
Canaleta deverá possuir deguintea dimensões de 20x10x2100mm. Na cor Branca
- 139 10,0000 UN _____ _____
Sensor de presença com foto célula
- 140 50,0000 UN _____ _____
Luminária Comercial - trapezoidal de sobrepor para lâmpadas de LED tubulares, confeccionada em chapa de aço carbono fosfatizadas, tratada com processo de pintura a pó híbrida, epoxi/poliéster, na cor branca. Para uso de uma lâmpada tubular de LED 20W. Medidas aproximadas 1240mm comprimentox10mm largurax72mm altura.



4 – PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE LÂMPADAS

4.1. Especificação

4.1.1 Esta Especificação estabelece critérios e exigências técnicas mínimas, aplicáveis à aquisição e ao recebimento de lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão, para utilização em iluminação pública, a serem fornecidas à Prefeitura Municipal.

4.1.2 Esta especificação não isenta de responsabilidade o fornecedor quanto ao desempenho do material.

4.1.3 Esta especificação não exime o fornecedor da responsabilidade sobre o correto projeto, fabricação e desempenho das lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão ofertadas, sendo o fornecedor responsável também pelos componentes e/ou processos de fabricação utilizados por seus subfornecedores.

4.2. Referências

ABNT-NBR IEC 6621 - Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão – Especificação - 1997

NBRIEC60061-1 - Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança

ABNT-NBR 5101:1992 - Iluminação pública – Procedimento

NBR IEC 60238 / 2005 - Porta lâmpadas de rosca Edison

ABNT-NBR 13593:2003 - Reator e ignitor para lâmpada vapor de sódio alta pressão – Especificação e ensaios

CEIP ESP nº 01 06/2008 - Centro de Excelência em Iluminação Pública - Laboratórios Especializados em Eletro-Eletrônica - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

4.3. Aprovação dos produtos

4.3.1 A PREFEITURA reserva-se o direito de exigir a apresentação de Certificado de aprovação no banco de dados de produtos aprovados, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, além de catálogos técnicos do material a ser fornecido.

4.3.2 O fornecedor deverá indicar um representante local, sendo este responsável pelo fluxo de informações, trâmites técnicos e administrativos.

4.3.3 Não serão aceitos relatório de ensaios realizados em laboratórios não acreditados pelo INMETRO na referida norma ou nos laboratórios do fabricante.

4.3.4 As amostras fornecidas para aprovação da lâmpada, de acordo com os ensaios de tipo, se aprovadas serão de propriedade do CEIP/prefeitura e serão consideradas como modelo e contraprova para entregas posteriores.

4.4. Identificação do produto

4.4.1 Cada lâmpada deve apresentar as seguintes informações mínimas gravadas no bulbo, de forma legível e indelével:



- a) nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b) modelo ou código do fabricante;
- c) potência nominal, em W;
- d) fluxo luminoso, em lúmens (Nota);
- e) data (mês e ano) de fabricação.

NOTA: Caso o fluxo luminoso não esteja marcado na lâmpada, deve constar em catálogos ou folhetos do fabricante.

4.5. Inspeção de recebimento

4.5.1 Os produtos da empresa vencedora do processo de compra serão submetidos ao processo de inspeção de recebimento descrito no item **6** deste documento como forma de garantia que os produtos entregues estão em conformidade com o protótipo aprovado no processo de qualificação.

4.5.2 Os custos envolvendo o processo de inspeção de recebimento correrão por conta do fornecedor.

4.5.3 No caso de aprovação na inspeção do recebimento a Prefeitura emitirá a ordem para o pagamento do material fornecido.

4.5.4 No caso de reprovação caberá ao fornecedor apresentar um outro lote e submeter novamente ao processo de inspeção de recebimento. Tendo novamente o resultado como reprovado o mesmo será desqualificado do processo de compra e o lote todo rejeitado.

4.6. Inspeção

4.6.1 Geral

Ensaio de recebimento: Ensaio realizado para recebimento de um lote de lâmpadas adquiridas pela prefeitura. Este ensaio também deve ser por conta do fabricante, estando definido no edital de licitação da prefeitura.

4.6.2 A inspeção compreende a execução de todos os ensaios de recebimento, isto é, a execução dos ensaios de recebimento e, exigidos pela prefeitura no Pedido de Compra.

4.6.3 O ensaio de recebimento deve:

- a) ser realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO;

Nota: O Laboratório a realizar o ensaio avaliará o relatório no sentido de comprovar que o seu conteúdo atende os requisitos deste edital.

- b) ser realizado, em qualquer hipótese, em amostras escolhidas aleatoriamente e retiradas do lote normal recebido pelo almoxarifado da prefeitura, pelo inspetor da prefeitura acompanhado ou não pelo representante legal do fornecedor;

4.6.4 A aceitação do lote, e/ou a dispensa da execução de qualquer ensaio:

- a) não eximem o fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos desta Especificação;
- b) não invalidam qualquer reclamação posterior da PREFEITURA a respeito da qualidade do material e/ou da sua fabricação.

4.6.5 A rejeição do lote, em virtude de falhas constatadas nos ensaios, não dispensa o fornecedor de



cumprir as datas de entrega prometidas. Se, na opinião da PREFEITURA, a rejeição tornar impraticável a entrega do material nas datas previstas, ou se tornar evidente que o fornecedor não será capaz de satisfazer as exigências estabelecidas nesta Especificação, a PREFEITURA se reserva o direito de rescindir todas as suas obrigações e de obter o material de outro fornecedor. Em tais casos, o fornecedor será considerado infrator do contrato e estará sujeito as penalidades aplicáveis.

4.6.6 Todas as unidades de produto rejeitados, pertencentes a um lote aceito, devem ser substituídas por unidades novas e perfeitas, por conta do fornecedor, sem ônus para a PREFEITURA.

4.7 Relatório dos ensaios

4.7.1 O relatório dos ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e avaliados pelo mesmo, providenciado pelo fornecedor e de propriedade da prefeitura, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b) número do Pedido de Compra (no caso de ensaio de recebimento);
- c) tipo de lâmpada e sua potência nominal;
- d) tensão nominal de alimentação;
- e) descrição sucinta dos ensaios;
- f) normas técnicas, instrumentos e circuitos de medição adotados;
- g) memórias de cálculo, com os resultados obtidos e eventuais observações;
- h) quantidade de lâmpadas da remessa;
- i) número de lâmpadas ensaiadas;
- j) data (mês/ano) de fabricação (NÃO SERÃO ACEITOS CÓDIGOS);
- k) datas de emissão do relatório;

l) atestado dos resultados, informando de forma clara e explícita se a lâmpada ensaiada passou ou não no referido ensaio;

- m) nome do laboratório onde os ensaios foram executados;
- n) nomes e assinaturas do(s) responsável(is) pelos ensaios.

* A responsabilidade pelo envio das informações dos itens b), h), i) é da Prefeitura, ficando isento o laboratório de prestar estas informações caso não as tenha recebido.

4.7.2 O material será liberado pelo inspetor da PREFEITURA somente após o recebimento dos relatórios dos ensaios e verificação da embalagem e sua identificação.

4.8. Prazo da inspeção

4.8.1 O prazo máximo para a realização da referida inspeção é de 30 (trinta) dias.

5 - OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -



(1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC